



Câmara Municipal de Salinas

RESOLUÇÃO Nº 477, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Dá Nova redação ao artigo 1º da Resolução 474, de 20 de abril de 2006, e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo primeiro da Resolução 474, de 20 de abril de 2006, que dá nova redação ao Art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100 – A Câmara Municipal de Salinas reúne-se, ordinariamente na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) segundas-feiras de cada mês, às 19 (dezenove) horas”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas, 07 de março de 2007.

EILTON SANTIAGO SOARES
Presidente

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário